



**PREFEITURA DE  
CURITIBANOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 12

### 1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
GRAMA EM LEIVA - SEMPRE VERDE - AXONOPUSS COMPRESSUS DE ALTA DENSIDADE, COR VERDE INTENSA - ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS COM ENRAIZAMENTO UNIFORME.	20000	R\$15,49	R\$309.800,00
Preço global do lote <b>R\$ 309.800,00</b>			

Preço global da contratação **R\$309.800,00**

1.1 Aquisição de Grama em Leiva, da espécie Axonopus compressus, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O problema fundamental reside na carência de cobertura vegetal adequada, resiliente e de baixa manutenção para determinadas áreas do Jardim Botânico de Curitiba, comprometendo o aspecto visual, ambiental e a funcionalidade.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, com justificativa de inclusão posterior devido à redefinição de necessidades ocorrida durante o exercício.

## 3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A aquisição de grama em leiva Axonopus compressus visa restabelecer e manter a cobertura vegetal de áreas degradadas ou de alta circulação no Jardim Botânico de Curitiba e demais espaços públicos municipais, promovendo benefícios ambientais, estéticos e funcionais.



**PREFEITURA DE  
CURITIBANOS**



3.3 A escolha da espécie justifica-se tecnicamente pelo excelente desempenho em regiões de clima subtropical, boa adaptação ao pisoteio intenso, resiliência frente ao sombreamento parcial e baixo índice de manutenção.

#### 4. Requisitos da Contratação

4.1 Fornecimento de grama natural em leiva, da espécie *Axonopus compressus*, com folhas largas, coloração verde intenso, em excelente estado fitossanitário e livre de pragas, doenças, ervas daninhas e materiais inertes.

4.2 A grama deve possuir tolerância comprovada a áreas semisombreadas e apresentar bom desenvolvimento mesmo sob baixas temperaturas.

4.3 As leivas deverão ter medidas regulares, ser compostas por material bem enraizado, permitindo o rápido pegamento.

4.4 O produto deverá ser entregue no Jardim Botânico de Curitiba, em horário previamente agendado, e acompanhado de certificado de origem e laudo fitossanitário.

4.5 Serão exigidas práticas de sustentabilidade: destinação adequada das embalagens utilizadas, proibição do uso de defensivos químicos não autorizados e incentivo ao uso de insumos orgânicos.

4.6 O fornecimento será de natureza não contínua, restrito à aquisição para recuperação imediata das áreas degradadas.

4.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 5. Modelo de Execução do Objeto





**PREFEITURA DE  
CURITIBANOS**



5.1 As parcelas serão entregues de forma escalonada, conforme cronograma definido pela Administração, de modo a otimizar a implantação nas áreas de maior necessidade.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no Jardim Botânico de Curitiba e demais espaços públicos municipais indicados.

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

## 6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato.

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.



6.7 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução.

## 7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, inexecução total, ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado, apresentar documentação falsa, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado as sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade para licitar e contratar e Multa.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis.

7.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

## 8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração.

8.4 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.



**PREFEITURA DE  
CURITIBANOS**



8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.7 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme sistema de registro de preços.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.

9.4 Exige-se comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 309.800,00, referente a 20.000 unidades ao preço unitário de R\$ 15,49.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.3 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas situações previstas na legislação.





**PREFEITURA DE  
CURITIBANOS**



## 11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Curitiba.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. Disposições Finais

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3 Fica definido o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.

**Aaron Nerrue Mazaro Leão**  
Matricula 12410504  
CREF 19129G/SC  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba-SC

